

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO.

PROC. N.º 14/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - Requerente  
contra

NELSON JURANDIR KOETZ - Requerido

Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.:

Montenegro  
S. O. Rodrigues

ZB/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 14 168  
Em 11 1 168

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, por seu representante abaixo firmado, vem dizer a V. Excia. que demitiu o empregado NELSON JURANDIR KÖETZ, brasileiro, solteiro, extranumerário diarista desta Prefeitura, residente e domiciliado à rua Ramiro Barcelos nº 3321, nesta cidade, nascido a 9 de julho de 1949, tendo sido admitido em data de 21 de janeiro de 1964 e despedido no dia 30 de dezembro de 1967, sendo portador da Carteira Profissional nº 18230.

Declara, outrossim, que referido empregado gozou as férias relativas aos períodos em que trabalhou nesta Prefeitura, com exceção do último, que lhe será pago.

O empregado acima mencionado percebia o mínimo legal, ou seja, N Cr\$ 95,63 ( Noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos ).

Declara, ainda, que o supra citado empregado optou em 3 de janeiro de 1967 pelo Fundo de Garantia, cujas contribuições estão à sua disposição no Banco Industrial e Comercial do Sul S/A desta cidade.

Isso pôsto, esta Prefeitura ao demitir dito empregado considera rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, pagando-lhe a quantia de N Cr\$ 385,44 (Trezentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) a título de indenização por tempo de serviço, férias, a viso prévio, e décimo terceiro salário.

Assim, R E Q U E R a V. Excia. se digne h o m o l o g a r dita rescisão.

Têrmos em que  
P. deferimento.

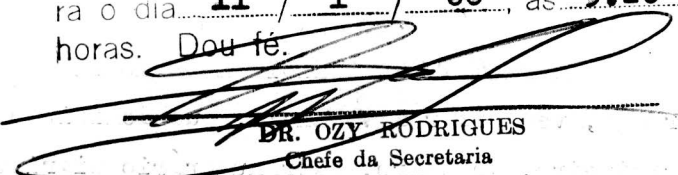
MONTENEGRO, 10 de janeiro de 1.968.-

IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 11 / 1 / 68, às 9.20 hs. horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 5/68.

G. P.

MONTENEGRO, 11 de janeiro de 1.968.-

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos o Bel. CELSO EMÍLIO MÜLLER para representar esta Prefeitura na rescisão do contrato de trabalho do empregado NELSON JURANDIR KÖETZ, podendo assinar o respectivo termo de homologação.

Sem mais, colhemos o ensejo para manifestar a V.Excia. a segurança do nosso mais elevado apreço e admiração.



IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
MM. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO  
N/CIDADE

AV. Nº 9/68.

CEM/MM.-



*Handwritten signature*

PROCESSO N.º 14/68

Aos **onze** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **9:20** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoadas ~~as~~ ~~partes~~ **as seguintes partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, e NELSON JURANDIR KOETZ, requerido**, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, o requerido pessoalmente e a requerente representada por seu Secretário **Bel. Celso Emilio Müller**. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, conforme se vê da inicial, rescindia o contrato / que mantinha com o requerido e, em lhe pagando as reparações legais, pedia a homologação da rescisão. O requerido disse / serem verdadeiras as alegações da requerente, recebeu a importância de **R\$ 385,44** e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A requerente se obrigou a promover o levantamento da conta vinculada conforme F.G.T.S. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente / ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Celso Emilio Müller*

*Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria





VERBA .....	.....
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Saldo .....	Cr\$ .....
Empenhado nesta data .....	N.º Cr\$ 385.44
Saldo disponível .....	Cr\$ .....

Pague-se  
*Pro Buzina*  
 Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal:

REQUISITAMOS a V. S.<sup>a</sup> autorização para pagamento da quantia total de N Cr\$ 385,44 (Trezentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) ao Sr. NELSON JURANDIR KÜETZ pelos seguintes fornecimentos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CR\$
	<p><u>NELSON JURANDIR KÜETZ</u></p> <p>Pagamento feito a título de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio e décimo terceiro salário, rescindindo-se assim o contrato de trabalho que dito empregado mantinha com esta Prefeitura, rescisão esta devidamente homologada pela egregia Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.....</p>	N Cr\$ 385,44
	TOTAL	N Cr\$ 385,44

Prefeitura Municipal de Montenegro em 11 de janeiro de 1968.

*Arge*  
 Encarregado do Serviço

*Antônio Moraes de Oliveira*  
 Pelo Secretário Municipal da Fazenda

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia total constante da presente Requisição. Montenegro, 11 de janeiro de 1968

*Elton P. de S.*

*6  
Rodrigues*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*11* / *11* / *68*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Blauth*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*OR* ✓  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria